



FACULDADE DE DIREITO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

FOLHA DE INFORMAÇÃO

| Processo | | | Rubrica |
|-----------|-------------|-------|---------|
| Número | Exercício | Folha | |
| 24 | 2019 | | |

Ao
GFD
Senhor Diretor,

Considerando Ata de Julgamento de fls. 750/753, que declarou habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 8/2020, a empresa Telefônica Brasil S.A, pelo preço total global de R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais);

Considerando o indeferimento ao recurso interposto pela empresa Sothis Tecnologia e Serviços de Telecomunicações Ltda da decisão da Sra. Pregoeira, conforme parecer jurídico de fls. 780/785 e acolhimento pela autoridade superior competente, exarado à fls. 786;

Encaminhamos o presente processo para homologação do resultado do certame.

SFD-109, 14 de outubro de 2020.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira

À
SFD-109
Senhora Chefe,

HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira consignada na Ata de Julgamento de fls. 750/753, que declarou habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 8/2020 a empresa **Telefônica Brasil S.A.** CNPJ: 02.558.157/0001-62, bem como **ADJUDICO** seu objeto pelo valor total de R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

GFD, 14 de outubro de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor